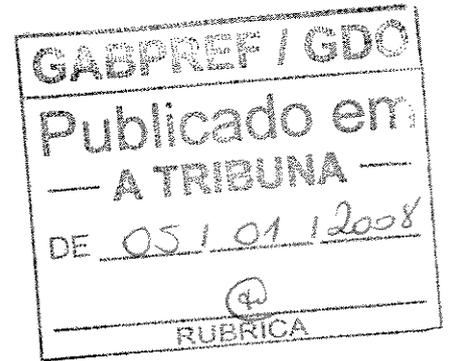




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



## LEI Nº 7.230

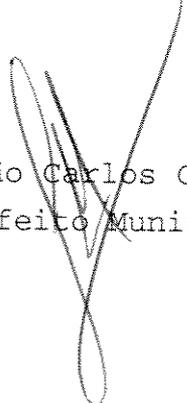
**Delimita logradouro público  
no bairro Praia do Suá.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua **Ulisses Sarmento**, denominada pela Lei nº 21, de 27 de setembro de 1948 tem início na Rua Desembargador Ferreira Coelho (ponto de coordenadas UTM E= 364.304,13 e N= 7.753.552,52), e término na Rua Dukla de Aguiar (ponto de coordenadas UTM E= 364.746,54 e N= 7.753.589,66), no bairro Praia do Suá.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7826110/07  
/ccmt